



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

ERRATA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.
03/2026**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 03/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NA RODOVIA MUNICIPAL MARGEM ESQUERDA, NO MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE/SC – PROGRAMA SANTA CATARINA LEVADA A SÉRIO SEGUNDA EDIÇÃO, CONVÊNIO SIMPLIFICADO NÚMERO 2025TE001944, PROCESSO SCC 7325/2025.

O prefeito do Município de Mirim Doce, através das suas atribuições e prerrogativas, vem por meio deste informar a alteração de previsão no item 7.9, e inclusão do item 7.9.1 do Edital, referente às obrigações da contratada (pg. 07) do vigente Edital, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ (pg. 07):

“7.9. A licitante deverá declarar e apresentar garantia da proposta nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 1% do valor estimado da contratação, nas modalidades previstas no art. 96 da referida lei. A declaração e o comprovante da garantia da proposta deverá ser encaminhada juntamente com o registro da proposta, como habilitação prévia da licitante. Caso a comprovação da proposta não for registrada pela licitante a mesma será desclassificada da licitação.”

LEIA-SE:

“7.9. A licitante vencedora deverá apresentar garantia da proposta nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente à 1% do valor estimado da contratação. O comprovante da garantia da proposta deverá ser encaminhada juntamente com contrato assinado, após a homologação.

7.9.1. A comprovação das garantias será: Em comprovante de depósito bancário, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

dados para transferência informados no momento da contratação; Apólice de seguro com valor de cobertura integral ao valor da garantia (1%); Carta de fiança bancária.

Desta forma como as alterações não afetam de forma significativa o edital, nem negativamente os possíveis participantes, por não acrescentar requisito para a habilitação, fica mantido o mesmo horário e dia para entrega das propostas e documentos, conforme informado no respectivo processo. Caso tenha outras mudanças, as mesmas serão publicadas com antecedência. Solicitamos que as empresas interessadas acompanhem o site do município para ficarem atentas a qualquer alteração no percurso do processo.

Mirim Doce, 20 de março de 2026.

BERNARDO PERON

Prefeito